



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2013 - 2016

Ofício nº 370/2013

Adrianaópolis, 27 de novembro de 2013

Ref: Projetos de Lei 035/2013, 036/2013, 037/2013

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a V.Sa os Projetos de Lei 035/2013, 036/2013 e 037/2013, solicitando que os mesmos sejam apresentados aos nobres vereadores para deliberação em sessão ordinária.

Os referidos projetos referem-se a recursos repassados ao Município de Adrianópolis, por órgãos federais e estaduais, os quais, para sua operacionalização, necessitam de autorização desse Legislativo para abertura de dotação no Orçamento Municipal do exercício.

Atenciosamente


JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROCOLO Nº <u>084</u> DATA <u>28/11/2013</u> ASSINATURA 
--



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 037/2013

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial-Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	02 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0016.2.076 – FNS-BLAFB-QUALIFAR-SUS	
Elemento	3.3.90.30.00.00 1495 – Material de Consumo	15.000,00
	3.3.90.36.00.00 1495 – O.Serviços de Terceiros-P.Física	4.500,00
	3.3.90.39.00.00 1495 – O.Serviços de Terceiros-P.Jurídica	4.500,00

Artigo 2º – Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação decorrentes do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, intituido pela Portaria GM/MS nº 1214 de 13 de junho de 2012, cuja receita foi registrada na conta 17.21.33.10.99.01.00 – Atenção Básica.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal